

**RESOLUÇÃO CMS Nº 011, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE INICIAR PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO DE SAÚDE DE CORDEIRO 2026-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, bem como pela Lei Municipal nº lei 357/90, de 14 de dezembro de 1990 e revisado em LEI de 29/05/2012, e em observância às leis federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A necessidade de formar a comissão eleitoral para garantir a continuidade das ações de controle social e a fiscalização do SUS no município;

RESOLVE:

Art. 1º – Formação da comissão eleitoral visando formação da nova composição do Conselho de Saúde Cordeiro com as seguintes componentes:

David José Baptista

Mariana Gouvêa

Laurie Horato

Waleska Santos Meireles

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORDEIRO, 27/03/2026

WALESKA SANTOS MEIRELLES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 /2026**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.700, de 29 de maio de 2012, torna público o processo eleitoral para a escolha de entidades não governamentais para compor o CMS no biênio [2026/2028].

1. Do Objeto

O presente edital visa convocar entidades representativas da sociedade civil (Segmento Usuários) interessadas em ocupar vagas de membros titulares e suplentes no Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro.

2. Das Vagas para Entidades Não Governamentais

De acordo com a paridade prevista em lei, as vagas destinadas a entidades não governamentais dividem-se em:

- Segmento Usuários (50%): Associações de moradores, entidades sindicais, movimentos organizados, entidades religiosas, associações de pessoas com patologias ou deficiências.
- Segmento Trabalhadores de Saúde (25%): Associações profissionais e sindicatos de classes da área da saúde.
- Seguimento de Prestadores de serviço (25%): Prestadores de serviço público, privados e filantrópico

3. Dos Requisitos para Inscrição

As entidades interessadas deverão apresentar no ato da inscrição:

1. Ofício de solicitação de inscrição assinado pelo representante legal (Indicação formal dos delegados que representará a entidade na reunião ampliada (fórum) próprio de eleição);